PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO 10/2023

Por este instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE OURINHOS, com a Prefeitura Municipal, sediada nesta cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Travessa Vereador Abrahão Abujamra n.° 62, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 53.415.717/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal, LUCAS POCAY ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG [redacted], CPF [redacted], residente e domiciliado nesta cidade à [redacted] nº[redacted] Parque Trianon - Ourinhos/SP, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, DONAY DA SILVA JACINTHO NETO, brasileiro, casado, com CPF: [redacted] RG: [redacted]SSP/SP, domiciliado na Rua [redacted] nº[redacted], Jardim Ouro Verde, Ourinhos/SP, doravante denominada PRIMEIRA CONVENENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OURINHOS – SANTA CASA, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 53.412.144/0001-11, situada na cidade de Ourinhos, na Rua Dom Pedro I, n.º 716, representado por seu Presidente, CELSO ZANUTO, brasileiro, casado, empresário, RG nº.[redacted] e CPF/MF nº.[redacted], residente e domiciliado nesta cidade, na [redacted], n°. [redacted] Residencial Royal Park, Ourinhos/SP doravante denominada SEGUNDA CONVENENTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 33572/2023, firmam o presente Termo de Apostilamento ao Convênio 10/2023, repasse de recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 649 de 25 de maio de 2023 o qual será utilizado para auxiliar no custeio parcial para pagamento de Serviços Médicos PJ e Prestação de Serviço PJ com objetivo de custear parte das despesas hospitalares visando melhorias no atendimento aos usuários do SUS, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica apostilado o referido Convênio 10/2023 quanto a alteração do plano

de aplicação do recurso financeiro anexo neste processo administrativo, o qual faz parte indissociável deste instrumento, nada sendo alterado quanto ao valor global de repasse financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Ourinhos/SP, 11 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE OURINHOS
LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CASA
OURINHOS

Ourinhos-SP, 11 de Agosto de 2023.

Ofício nº 797/2023-ASCMO

Secretaria Municipal de Saúde de Ourinhos
Departamento de Prestação de Contas
A/C – Donay da Silva Jacintho Neto

Ref.: - Apostilamento Convênio 10/2023.

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, inscrita no CNPJ nº 53.412.144/0001-11, situada na Rua Dom Pedro I, nº 716 – Vila Moraes – Ourinhos – SP, representada neste ato por seu presidente, Celso Zanuto, portador do CPF nº [redacted] vem mui respeitosamente solicitar reprogramação orçamentária do convênio supracitado.

A Alteração descrita nos quadros abaixo se faz necessária devido ao não recebimento da subvenção "Mais Santas Casas" – Recurso Estadual, com fins de pagamentos para Serviços Médicos, o que prejudicou o cumprimento das obrigações financeiras.

Programação Orçamentária Prevista no Convênio Original:

ORDEM	NATUREZA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR R$
1	Custeio	Serviços Médicos PJ	R$ 1.382.000,00
2	Custeio	Prestação de Serviços PJ	R$ 118.000,00

Reprogramação Orçamentária Necessária:

ORDEM	NATUREZA	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR R$
1	Custeio	Serviços Médicos PJ	R$ 1.500.000,00

Sendo assim para que não haja prejuízo ao atendimento a população reitera-se a solicitação do apostilamento acima.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para desejar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Celso Zanuto

Celso Zanuto
Presidente da ASCMO